



RESOLUÇÃO n.º 09/2003

O **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, e o Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e

Considerando a necessidade de maior integração do Cremers com a comunidade médica e com as empresas ligadas ao exercício da Medicina registradas no Conselho;

Considerando a possibilidade de viabilizar soluções e respostas mais rápidas para questões atinentes ao exercício ético da Medicina;

Considerando a necessidade de ouvir os anseios e dificuldades dos médicos sob sua jurisdição;

Considerando a decisão da Sessão Plenária de 23 de setembro de 2003;

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Fica criada a **Ouvidoria-Consultoria**.

Artigo Segundo: São atribuições dos **Ouvidores-Consultores**:

- a) ouvirem pessoas envolvidas direta ou indiretamente com o exercício de Medicina acerca de questões éticas pertinentes ou em relação ao funcionamento do Conselho;
- b) viabilizarem respostas, orientações e soluções de forma rápida, sempre que possível e dentro dos meios ao seu alcance ou encaminhá-las ao setor cabível.

Parágrafo Único: os **Ouvidores-Consultores** deverão comunicar à Diretoria as questões postas e as soluções propostas.

Artigo Terceiro: A **Ouvidoria/Consultoria** será constituída por três Conselheiros, sendo um coordenador, nomeados pela Diretoria “*ad referendum*” do Plenário, ficando vinculados diretamente à Presidência do Cremers.

Artigo Quarto: Os membros da ouvidoria farão jus à percepção de diárias, verbas de representação e jetons, na forma definida pela Resolução Cremers nº 02/2003.

Artigo Quinto: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Sala de Sessões do Plenário do Cremers, aos 23 de setembro de 2003.



CREMERS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AUTARQUIA
FEDERAL

Dr. Marco Antônio Becker
Presidente

Dr. Cláudio Balduino Souto Franzen
Primeiro-Secretário

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

Av. Princesa Isabel, 921 | Bairro Santana | Porto Alegre - RS | CEP: 90620-001

Fone: (51) 3300.5400 | cremers@cremers.org.br

cremers.org.br   /cremersoficial